PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
C.G.C 78.200.482/0001-10
Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - **Fone/Fax: (044) 264-2777**
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná

Nº 824/98

CRESCENDO COM VOCÊ 2000 SARANDI

APROVADO EM 24/06/98
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 24/06/98
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI 824/98

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JULIO BIFON**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, para a execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica do trecho Sarandi - Vale Azul, numa extensão de 5,4 km., no âmbito do **Programa de Estado Caminhos para a Educação e Desenvolvimento.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de abril de 1998.

JULIO BIFON
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ